



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2020, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031599/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06801/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2020, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BEM COMO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ALESSANDRA DAS NEVES LIMA, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no RG nº 3.650.258 - SPTC/ES e portadora do CPF nº 084.845.757-99, residente e domiciliada na Rod. ES-162, Comunidade de São Paulo, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede estabelecida na Rua Rui Barboza, nº 449, Sala 03, Centro, Buri/SP - CEP: 18.290-000, neste ato pelo sua representante legal, **Sra. PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA**, brasileira, analista de contratos, portadora do CPF nº 315.737.018-90 e RG nº 45.339.029-8 - SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Bagaçu, nº 26, Sala 501, Bairro Alphaville Empresarial, Campinas/SP, CEP: 13098-326, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 351/2020 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO O INÍCIO A PARTIR DO DIA 20 DE JUNHO DE 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses é estimado em **R\$ 327.438,68 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo assim; para **PEÇAS**, o valor estimado em **R\$ 196.463,21 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)**, e para **SERVIÇOS**, o valor estimado em **R\$ 130.975,47 (cento e trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, cuja taxa de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

administração corresponde a - 15,03 % (quinze vírgula zero três por cento negativo).

2.2 - O percentual da taxa de administração ou taxa de desconto não sofrerá alteração durante a vigência do contrato, inclusive em caso de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - A despesa do presente termo correrá a contar pelas seguintes **dotações orçamentárias**:

* **Fundo Municipal de Saúde** - Secretaria Municipal de Saúde - **Projeto/Atividade**: 2.145 - Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde - **Elemento Despesa**: 33903000000 - Material de Consumo - **Fonte de Recurso**: 12400000000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde.

* **Fundo Municipal de Saúde** - Secretaria Municipal de Saúde - **Projeto/Atividade**: 2.145 - Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde - **Elemento Despesa**: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso**: 12400000000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 12 de maio de 2021.

ALESSANDRA DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ Nº 12.039.966/0001-11
CONTRATADA